



Ministério da Educação
Instituto Federal do Espírito Santo

ATO DE HOMOLOGAÇÃO PROVISÓRIA Nº 56, DE 25/10/2024

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Ifes, pelo presente Ato e no uso de suas atribuições regimentais, considerando os autos do Processo nº 23543.000758/2024-91:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 1º da Resolução Consup nº 10/2020 que autoriza a oferta do Curso Técnico em Administração do Campus Barra de São Francisco, na modalidade presencial.

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração do Campus Barra de São Francisco, eixo tecnológico Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, na modalidade presencial, no turno integral, com 40 (quarenta) vagas, oferta inicial em 2016/1 e entrada anual.

E passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Autorizar a oferta do Curso Técnico em Administração integrado ao Ensino Médio do Campus Barra de São Francisco, na modalidade presencial, no turno matutino, com 40 (quarenta) vagas, entrada anual no primeiro semestre e oferta inicial em 2016/1.

Art. 2º. O presente Ato terá validade até sua aprovação pelo Conselho Superior do Ifes.

Jadir José Pela
Presidente do Conselho Superior
Ifes

RESOLUÇÃO Nº 3/2024 - REI-CLD (11.02.37.18)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 25/10/2024 13:14)

JADIR JOSE PELA

REITOR

Visualize o documento original em <https://sipac.ifes.edu.br/documentos/> informando seu número: 3, ano: 2024, tipo: **RESOLUÇÃO**, data de emissão: 25/10/2024 e o código de verificação: **de432fef76**